

Processo nº 2804/2009-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2008

Entidade: Município de São Bernardo

Responsável: Coriolano Coelho de Almeida, CPF nº 008.196.543-53, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 571, Centro, São Bernardo/MA, CEP 65.550-000

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Mirador, de responsabilidade do Senhor Coriolano Coelho de Almeida, relativa ao exercício financeiro de 2008. Aprovação com ressalvas das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 89/2012

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas anuais de governo do Município de São Bernardo, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Prefeito Coriolano Coelho de Almeida, constantes dos autos do Processo nº 2804/2009-TCE/MA, em razão do balanço geral representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31.12.2007, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão e José de Ribamar Caldas Furtado, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora-geral Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de outubro de 2012.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora-geral de Contas